**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2010**: _____

---Aos catorze dias do mês de Outubro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino tendo questionado se a Câmara Municipal já teria resposta à questão colocada na anterior reunião, nomeadamente sobre quais as razões de as obras que estavam a ser executadas na EB1/JI de Cepães terem sido abandonadas pelo empreiteiro antes da sua conclusão.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias tendo informado que, de facto, houve uma paragem nas obras da EB1/JI de Cepães mas que, a paragem, se deveu a questões técnicas, uma vez que, as condições climatéricas não permitiram a colocação do piso de betão e o respectivo tratamento no polidesportivo da referida escola. Informou ainda que foram dadas garantias por parte do empreiteiro que as obras serão concluídas a muito curto prazo. ----------

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** _____

**01 - BALANCETE**: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 4.964,32€
Fundos Permanentes ---------- 5.050,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 731.162,09€
no Crédito Agrícola ----------10.201,83€

no Banco Espírito Santo ----------201.843,98€
no Banco Português de Investimento ----------250.221,38€
no Banco Espírito Santo ----------9.793,36€
no Banco Santander Totta ---------- 29.856,47€
no Banco Millennium BCP ----------22.321,94€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----------16,05€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 208.173,39€
No Banco Português de Negócios ---------- 5.185,88€
No Banco Millennium BCP ---------- 370.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO**: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 20/2010, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2010 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____**

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia sete de Outubro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Absteve-se o senhor Vereador, Emílio Dias por, conforme declarou, não ter estado presente. ---

**04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____**

**04.01 - PATRIMÓNIO: _____**

**04.01.01 – HABITAÇÃO SOCIAL DE PINHOTE - MARINHAS - CONSTRUÇÃO DE ANEXOS - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

*"A Câmara Municipal de Esposende tem vindo a desenvolver uma politica social de habitação, a qual pretende promover uma melhoria significativa nas condições habitacionais das famílias com vulnerabilidades socioeconómicas do concelho.*
*Foi criado o Regulamento Municipal de Alienação de Fogos sitos na Habitação Social aos respectivos arrendatários e aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 12 de Agosto de 2010 os preços de venda dos fogos.*
*No caso concreto das famílias realojadas no empreendimento de habitação social de Pinhote – Marinhas, desde o momento do seu realojamento foi solicitado pelos moradores a construção de um anexo à habitação para a colocação de utensílios diversos.*
*Para responder a esta solicitação foi proposto e aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 08 de Junho de 2006, a dedução ao montante global o valor de 3 500€ na aquisição da habitação.*
*Das 10 famílias realojadas no empreendimento, 2 famílias adquiriram a habitação e usufruíram da dedução de 3 500€.*
*No presente momento as famílias realojadas no referido empreendimento, sob o regime de arrendamento, manifestam diferentes interesses, os quais merecem a apreciação e aprovação da Câmara.*
*Desta forma, apresenta-se a seguinte proposta:*
*1. Quanto aos proprietários:*
*- Disponibilização do projecto para construção de anexo/garagem a cargo desta Câmara Municipal;*
*- Análise da situação socioeconómica da família com vista à aferição do beneficio da isenção do pagamento de taxas;*
*- Assumem a construção do anexo.*
*2. Quanto aos arrendatários:*
*a) Que manifestam simultaneamente interesse na aquisição da habitação e realização do anexo:*
*- Disponibilização do projecto para construção de anexo/garagem a cargo desta Câmara Municipal;*
*- Análise da situação socioeconómica da família com vista à aferição do beneficio da isenção do pagamento de taxas;*
*- Dedução do montante de 3 500€ no valor da aquisição da habitação;*
*- Assumem a construção do anexo.*
*b) Que manifestam apenas interesse na realização do anexo:*
*- Disponibilização do projecto para construção de anexo/garagem a cargo desta Câmara Municipal;*
*- Isenção do pagamento de taxas;*
*- Isenção do pagamento da renda até perfazer o montante despendido na construção do anexo;*
*- Assumem a construção do anexo."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E POR CONCORDAR COM OS PRESSUPOSTOS DO SEU TEOR. ----------

**04.01.02 – HABITAÇÃO SOCIAL DE BELINHO - ALIENAÇÃO DE 16 MORADIAS UNIFAMILIARES - PROPOSTA PARA PROCEDER À ALIENAÇÃO EM CONDIÇÕES DE LIVRE MERCADO. ----------**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:
*"Em 22 de Julho de 2008, por despacho do senhor Presidente da Câmara, foi aberto concurso público para alienação de 16 lotes de terreno sitos na freguesia de Belinho e destinados a construção, com a condição de serem respeitados projectos tipo para aqueles lotes e que os mesmos fossem vendidos a um preço a fixar pelos concorrentes de forma a que o custo de construção fosse acessível a munícipes com menores recursos financeiros;*
*Em 16 de Junho de 2009 viria a ser celebrada a escritura pública de compra e venda dos referidos lotes ao respectivo adjudicatário, qual seja a sociedade denominada "LÚCIO DA SILVA AZEVEDO IMOBILIÁRIA, LDA.".*
*Resultava da cláusula segunda do contrato celebrado, que as habitações a edificar em cada lote, com projecto aprovado pela Câmara Municipal, seriam propriedade plena do adjudicatário, podendo o mesmo aliená-las, conjuntamente com o terreno adstrito a cada uma, nos termos legais habituais, desde que respeitados os respectivos preços unitários de alienação propostos.*
*Resultava da mesma cláusula que os adquirentes das habitações a alienar seriam seleccionados através de concurso a levar a efeito pela Câmara Municipal de Esposende.*
*Ainda da mesma cláusula constava que, caso, decorrido um ano sobre a data do respectivo contrato, a Câmara Municipal não tivesse indicado ao adjudicatário os adquirentes seleccionados, salvo motivo de força maior que justificasse essa não indicação, o adjudicatário poderia efectuar a venda das habitações em regime de mercado livre, sem restrições quer quanto ao preço de venda quer quanto ao adquirente.*
*Em cinco de Janeiro de dois mil e dez foi efectuada uma rectificação à escritura inicial, passando o ano acima referenciado a ser contado a partir daquela data.*
*A Câmara abriu concurso para que se apresentassem concorrentes à aquisição das moradias, sendo que no prazo fixado se apresentaram inicialmente 4 candidatos (houve um concurso inicial onde havia 7 concorrentes, mas havia erro na indicação do preço de venda e foi corrigido tendo-se verificado desistência de 3).*
*Aqueles 4 candidatos viriam numa fase posterior a desistir da intenção de aquisição.*
*Posteriormente, foram encetadas conversações com a Junta de Freguesia de Belinho no sentido de aferir se haveria, ou não, novos potenciais interessados na aquisição, tendo-se concluído pela inexistência de interessados.*
*Assim, pese embora ainda disponha a Câmara Municipal de cerca de 3 meses para proceder á indicação de candidatos, mas tendo-se verificado que não existem nem interessados nem potenciais interessados, considerando que se torna urgente dar seguimento ao processo por forma a impedir a consequente degradação do edificado, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de notificar o adjudicatário dando-lhe a conhecer que não existem adquirentes seleccionados podendo pois aquele proceder à alienação dos imóveis em condições de livre mercado."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM, MANDAR NOTIFICAR O ADJUDICATÁRIO DANDO-LHE A CONHECER QUE NÃO EXISTEM ADQUIRENTES SELECCIONADOS, PELO QUE, PODERÁ AQUELE, PROCEDER À ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS EM

CONDIÇÕES DE LIVRE MERCADO. ----------

**04.02 - PROTOCOLOS: _____**

**04.02.01 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO - PROPOSTA. -------**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

*"A Câmara Municipal de Esposende visa a promoção do desenvolvimento integrado da perspectiva de género e de igualdade de oportunidades nas políticas municipais como forma de aprofundar a efectiva igualdade entre mulheres e homens.*
*Nesse sentido, no passado mês de Agosto a Câmara Municipal deu mais um passo, designado a Conselheira Local para a Igualdade, nos termos nº 1 do Artigo 4º da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010.*
*Actualmente, consideramos reunidas as condições para celebrarmos com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género um protocolo visando a promoção do desenvolvimento integrado da perspectiva de género e de igualdade de oportunidades nas políticas municipais como forma de aprofundar a efectiva igualdade entre mulheres e homens, através de medidas, como: criar condições para a prestação de informação e para o encaminhamento de pessoas vítimas de violência doméstica e de género, perfilhar um Plano Municipal para a Igualdade entre Mulheres e Homens que integre a perspectiva de género enquanto estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e acções desenvolvidas pelo Município, consolidar uma estrutura de suporte à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, dotando-os com os recursos necessários à execução das acções destinadas à implementação de medidas, sensibilizar os funcionários/as e agentes da autarquia para as consequências seus procedimentos e práticas têm sobre as mulheres e os homens a que as mesmas são destinadas, com vista a encorajar e fomentar a mudança, promover acções de formação e de sensibilização dirigidas aos funcionários/as e agentes municipais, munícipes e entidades parceiras de forma a capacitá-los/as e em ponderá-los/as na promoção da igualdade de género e de oportunidades, sensibilizar interna e externamente para a representação equilibrada dos dois sexos na designação para todos os cargos e funções organizacionais, promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades locais sobre a Igualdade de Género e de Oportunidades, nomeadamente, através integração desta perspectiva nas suas actividades, reforçar nos textos e nas imagens que veiculem uma representação equilibrada dos dois sexos utilizados pelo Município a nível interno e na relação com os /as munícipes e entidades locais e promover acções para a conciliações da vida profissional e pessoal de mulheres e homens que residam e/ou trabalhem no concelho.*
*Assim, proponho a Ex.ma Câmara que seja celebrado um protocolo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, cujo modelo de minuta se anexa."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

**04.03 - CONTRATOS PROGRAMA:** _____

**04.03.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO CULTURAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A COOPERATIVA CULTURAL DE FÃO - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*"A Cooperativa Cultural de Fão tem, ao longo da sua existência, procurado promover e divulgar a Cultura na freguesia de Fão e no concelho de Esposende.*
*Esta associação cultural pretende levar a efeito, durante o ano em curso e nomeadamente no terceiro trimestre, um conjunto vasto de actividades constantes do seu Plano de Actividades, que se anexa, as quais enriquecerão culturalmente, não só os fangueiros, como todos aqueles que venham a usufruir dessas mesmas iniciativas.*
*Dado o inegável interesse público de tais iniciativas, vimos propor que seja celebrado o Contrato Programa de desenvolvimento e cooperação cultural (em anexo) entre a Câmara Municipal de Esposende e a Cooperativa Cultural de Fão."* Segue-se data e assinatura ---------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

**04.03.02 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

*"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal", como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como "Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
*É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.*
*Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.*

*Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a Associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.*
*A Câmara Municipal de Esposende pretende celebrar com diversas colectividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Uma das medidas constantes desses mesmos contratos programa consagrava o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas associações ou federações das respectivas modalidades.*
*É nessa medida que PROPONHO a celebração do presente contrato programa, cuja minuta se anexa, com a Associação de Andebol de Braga que rege a respectiva modalidade."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
Votou contra a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino, que apresentou a seguinte declaração de voto: *"Votei contra, porque esta proposta de contrato não explicita o montante que o Município assume com esta vinculação contratual. Parece-me que, no mínimo, o contrato deveria conter uma cláusula com o valor máximo assumido por esta Autarquia; e que, a proposta deveria vir instruída com uma nota explicativa da cabimentação orçamental desta despesa, tendo em conta que se trata de um encargo que abrange o ano de 2010."* --------

**04.03.03 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

*"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal", como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como "Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
*É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.*
*Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara*

*Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.*
*Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a Associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.*
*A Câmara Municipal de Esposende pretende celebrar com diversas colectividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Uma das medidas constantes desses mesmos contratos programa consagrava o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas associações ou federações das respectivas modalidades.*
*É nessa medida que PROPONHO a celebração do presente contrato programa, cuja minuta se anexa, com a Associação de Patinagem do Minho que rege a respectiva modalidade."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino. ----------

**04.03.04 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

*"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal", como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como "Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
*É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.*
*Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as*

*agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.*
*Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a Associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.*
*A Câmara Municipal de Esposende pretende celebrar com diversas colectividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Uma das medidas constantes desses mesmos contratos programa consagrava o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas associações ou federações das respectivas modalidades.*
*É nessa medida que PROPONHO a celebração do presente contrato programa, cuja minuta se anexa, com a Federação Portuguesa de Canoagem que rege a respectiva modalidade."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
Votou contra a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino, que apresentou a seguinte declaração de voto: *"Votei contra, pelas mesmas razões que explicitei a propósito do contrato, anteriormente discutido no ponto 04.03.02 da presente Ordem de Trabalhos"."* ----------

**04.03.05 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

*"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal", como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como "Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
*É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.*
*Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as*

*agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.*
*Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a Associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.*
*A Câmara Municipal de Esposende pretende celebrar com diversas colectividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Uma das medidas constantes desses mesmos contratos programa consagrava o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas associações ou federações das respectivas modalidades.*
*É nessa medida que PROPONHO a celebração do presente contrato programa, cuja minuta se anexa, com a Associação de Futebol de Braga que rege a respectiva modalidade."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
Votou contra a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino, que apresentou a seguinte declaração de voto: *"Votei contra, pelas mesmas razões que explicitei a propósito do contrato, anteriormente discutido no ponto 04.03.02 da presente Ordem de Trabalhos"."* ----------

**05 – ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EEM: --**

**05.01. – ESPOSENDE 2000, EEM - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1.º SEMESTRE DE 2010 - PARA CONHECIMENTO. ----------**

Foi presente em reunião Relatório de Execução Orçamental relativo ao 1º Semestre 2010 da Esposende 2000 EEM. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

**06 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____**

**06.01 – JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião ofício da Junta de Freguesia de Marinhas onde solicita a atribuição de um subsídio para apoio à aquisição de uma viatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS DO VALOR DE 5.850,00€ (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA. ----------

**EXTRA AGENDA:**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS**: _____

**1 – VENDA DE PUBLICAÇÕES - 'BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE N.º 2 - 2.º SÉRIE' - PROPOSTA. ----------**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

**1 – VENDA DE PUBLICAÇÕES - 'BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE N.º 2 - 2.º SÉRIE' - PROPOSTA. ----------**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*"A Câmara Municipal de Esposende editou, recentemente, o Boletim Cultural de Esposende, n.º 2 da 2.ª Série. Esta publicação integrou-se nas comemorações dos 100 anos da implantação da República, uma vez que contém estudos de investigadores locais, alusivos à República em Esposende.*
*Dado o conteúdo e o interesse da matéria em causa, esta publicação poderá ser disponibilizada ao público em geral, através da venda.*
*Neste sentido, vimos propor a venda do Boletim Cultural de Esposende, n.º 2 da 2.ª Série, pelo valor de 5,00€ (cinco euros) a unidade, que corresponde ao preço de custo, acrescido de encargos administrativos."* Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E FIXAR O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO BOLETIM CULTURAL DE ESPOSENDE, N.º 2 DA 2.ª SÉRIE EM CINCO EUROS, COM IVA INCLUÍDO. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE

para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

# ACTA

# N.º 21/2010

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA
## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
14 de Outubro de 2010